

LEI Nº1755 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

REPASSA VERBA PARA O CMD

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CMD-Conselho Municipal de Desporto o valor de até R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) que será aplicado no 2º Campeonato da Integração (Clubes de São Pedro da serra e Salvador do Sul), para pagamento de arbitragem, transporte dos árbitros, auxílio aos clubes de Salvador do Sul e outras despesas necessárias ao bom desempenho do Campeonato.

Parágrafo Único. Do valor de que trata este artigo será destinado R\$ 30,00 (trinta reais) por jogo ao clube que jogar em sua própria sede, como auxílio de pagamento arbitragem.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desporto deverá apresentar contas do auxílio recebido 30 (trinta) dias após o encerramento do campeonato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Educação, 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 11 de outubro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal